



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2016**  
SPI Nº 002827-08.01/15-4 e PROA Nº 20/0811-0000821-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, por força do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo, de natureza resolutive e consensualmente celebrada, que prevê a extinção antecipada da vigente relação contratual tão logo haja a celebração de novos contratos de publicidade com as vencedoras da Concorrência nº 38/2021 (PROA n.º 19/0811-0000070-3), RESCINDE, a contar de 27 de julho de 2022, o presente contrato com a empresa SPR COMUNICAÇÃO LTDA., tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**De acordo. Publique-se.**

Em \_\_\_\_ /07/ 2022